



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1406/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

24 DE JUNHO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Antônio Marques Ferreira  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** ABRACEM- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA COMUNIDADE DE MATO GROSSO DO SUL.

**Do Objeto:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e formação teórica na área da saúde, contemplando os serviços de capacitação híbrida, com aulas presenciais, disponibilização de materiais e atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com controle de presença, aprovação e certificação.

**Da Base Legal:** art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021suas alterações posteriores.

**Processo de Administrativo** nº049/2024

**Dispensa** nº020/2024

**Valor Total:** R\$ 436.460,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)

**Prazo de Vigência:** . O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da prefeitura, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, HIGIENE E SANEAMENTO  
Cód. Reduzido.: 347 - 05.060-10.301.0031.2163-  
3.3.90.39.56.2.6.00.000000

Assinam:

Pela Contratante: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Deyves Xavier Pereira – Representante Legal

Rio Negro – MS, 17 de JUNHO de 2024.

Fabio Silva Assunção  
Agente de contratação



Prefeitura Municipal  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul